



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.875, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando a adequação de dotações dos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 686.801,61 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, referentes aos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 686.801,61 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 15 de agosto de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 028 / 2013
Protocolo na Câmara: 16780 Data: 02 / 08 / 13
Autógrafo: 034 / 13 Data de Aprovação: 15 / 08 / 13
Publicação: *Selo de Estância* Data: 17 / 08 / 2013 Edição: 0050
Visto do servidor responsável: *Luc*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.875, de 15 de agosto de 2013 Fls. 2 de 4

ANEXO I

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL		
	160	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.865,00	
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	163	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.864,37	
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.		
	171	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	152.840,50	
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
	174	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.840,50	
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	298	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.172,70	
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	300	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.172,70	
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
	390	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL		
SAÚDE		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	155.045,84	
		01	TESOURO		
		310	000 SAÚDE-GERAL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				686.801,61	

ANEXO II

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02	06	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO- I-SEC.CRECHE/PRÉ-ESCOL		
	155	12.365.0008.1115.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-61.694,37	
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	165	12.365.0008.2027.0000	MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-60.035,00	
		01	TESOURD		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO -II- SEC.ENS.FUNDAMENT.		
	166	12.361.0009.1115.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-200.000,00	
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
	176	12.361.0009.2031.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº 2.875, de 15 de agosto de 2013 Fls. 3 de 4

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -105.681,00
	01	TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL
02	09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL
	273	27.812.0016.2057.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS -44.020,00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
	285	27.812.0016.2139.0000	PARTICIPAÇÃO DE COMPETIÇÕES OFICIAIS
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA -40.000,00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
	287	27.812.0016.2140.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E -
15.000,00		01	TESOURO
		110	000 GERAL
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
	290	10.122.0021.1116.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES -3.347,04
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	302	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -11.464,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	321	10.301.0017.2103.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -4.500,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	337	10.301.0017.2104.0000	DEPARTAMENTO PSF
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.000,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	355	10.302.0019.2108.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.000,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	378	10.302.0019.2110.0000	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES-MEDIA COMPLEXIDADE
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -4.305,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	379	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-35.000,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	380	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS -12.300,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	381	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO -12.300,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL
	383	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO -26.581,00
	01	TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.875, de 15 de agosto de 2013 Fis. 4 de 4

384	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-26.822,10
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
385	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.500,00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
395	10.303.0031.2113.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-ADM.CENTRAL	
SAÚDE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.551,10
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
409	10.304.0020.2105.0000	AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.701,00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$			-686.801,61